

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 018/2019-COGEPS

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DE PROVAS DO PSS3-2018 PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o item 16 do Edital nº 099/2018-GRE, de 11 de dezembro de 2018;
- o edital nº 015/2019-COGEPS, de 13 de fevereiro de 2019, que publicou o resultado final da Prova Escrita (Objetiva);
- o edital nº 016/2019-COGEPS, de 15 de fevereiro de 2019;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa de provas do PSS3-2018 para Agentes Universitários na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para a entrega da documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo**.

**Art. 2º** - A documentação exigida para a **Avaliação de Títulos e Currículo** deve ser entregue, em fotocópias **do dia 15 a 20 de fevereiro de 2019**.

**Art. 3º** - Entregar no protocolo Geral da Reitoria da **UNIOESTE** ou na **COGEPS**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, “Sedex” ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

**Art. 4º** - No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**Art. 5º** - No caso de a documentação ser enviada por meio de "Sedex" ou equivalente, a mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 20 de fevereiro de 2019**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS3-2018**, Cascavel, Estado do Paraná.

**Art. 6º** - O candidato quando da entrega ou envio da documentação deverá fazer a identificação dos documentos com o nome completo, função a que concorre e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral ou grampeado com a numeração das páginas.

**Art. 7º** - A experiência profissional para os candidatos que concorrem à função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a nota da atividade profissional será computada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigida para o exercício da profissão, nos últimos dez (10) anos.

**Art. 8º** - Para a aferição do contido no **artigo 7º**, o candidato deverá apresentar comprovante da graduação com expressa referência à data de colação de grau.

**Art. 9º** - O candidato que não apresentar a documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do **PSS3-2018**.

**Art. 10** - A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** será publicada **no dia 21 de fevereiro de 2019**, para ciência dos candidatos.

**Art. 11** – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo**, é vedada a substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012 – GRE